



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 19 de junho de 2024

Geração Bioeletricidade Holding S.A.
CNPJ/MF nº 15.012.353/0001-89 – NIRE 33.300.323.350
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 14 de fevereiro de 2024

1. Data, Hora e Local: No dia 14 de fevereiro de 2024, às 14:30 horas, na sede social da Geração Bioeletricidade Holding S.A. (“Companhia” ou “GBH”), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º andar, sala 06, Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (“Lei das S.A.”), foi realizada convocação mediante edital publicado, de forma impressa e digital, no Jornal Diário dos Acionistas nas edições de 02/02/2024, 03/02/2024 e 06/02/2024. Compareceram os acionistas que representam, aproximadamente 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do número de ações em que se divide o capital social da Companhia. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los a Srta. Isis Paula Cerinotti. **4. Ordem do Dia: (i)** Reratificação do “Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido da Tangará Energética S.A.”; **(ii)** Ratificar a nomeação dos peritos avaliadores contratados para avaliar o patrimônio líquido da Companhia; **(iii)** Aprovar o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia; **(iv)** Deliberar sobre a cisão total da Companhia, aprovando o “Protocolo e Justificação de Cisão Total da Geração Bioeletricidade Holding S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pelas Sociedades (a) Geração Biomassa Vista Alegre I S.A., (b) Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A., (c) Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A., e (d) Geração Biomassa Santa Cândida II S.A.” e sua consequente extinção. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **5.1** Assuntos de interesse da Companhia, 5.1.1. Inicialmente é rerratificado o “Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido de Tangará Energética S.A.” (Anexo I), datado de 01.02.2024, que foi anexado à ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 01.02.2024. 5.1.2. Ato contínuo, a redação do artigo 5º do estatuto social da Companhia é rerratificada, considerando que onde constou R\$ 465.459.602,88 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) deveria ter constado R\$ 447.635.455,11 (quatrocentos e quarenta e sete milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), para que a soma do aumento de capital social da Companhia estivesse correta, ficando, portanto, a redação nos seguintes termos: “**Artigo 5º.** O capital social é R\$ 447.635.455,11 (quatrocentos e quarenta e sete milhões seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), dividido em 675.555.994 (seiscentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **5.2.** Ratificar a nomeação dos peritos abaixo identificados, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da sociedade cindida, com base no critério do valor patrimonial contábil em 14 de fevereiro de 2024: (a) Claudia Tenório de Almeida Santos, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/RJ sob o número 078772/O-1 e no CPF sob o número 013.651.817-66, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; (b) Paulo Junior da Silva Feliciano, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/RJ sob o número 109.435/O e no CPF sob o número 057.648.277-36, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028; e (c) Hamilton Ferreira da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o número 1-SP2217225 e no CPF sob o número 084.116.448-71, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Worldwide Offices, bloco 02, salas 401 a 404, bairro Jacarepaguá, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028. **5.3.** Aprovar o “Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido de Geração Bioeletricidade Holding S.A.” (Anexo II – “Laudo de Avaliação”) elaborado nesta data pelos peritos acima nomeados, que avaliaram em R\$ 473.165.929,38 (quatrocentos e setenta e três milhões, cento e sessenta e cinco e novecentos e vinte e nove mil e trinta e oito centavos) os valores dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patri-

mônio líquido da Companhia, com base no balanço especial de cisão levantado em 14 de fevereiro de 2024. **5.4.** Aprovar a cisão total da Companhia de acordo com as condições e pelos motivos e fins descritos no Protocolo e Justificação de Cisão Total da Geração Bioeletricidade Holding S.A. e Incorporação da Parcela Cindida pelas Sociedades (a) Geração Biomassa Vista Alegre I S.A., (b) Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A., (c) Geração Bioeletricidade Santa Cândida I Ltda., e (d) Geração Biomassa Santa Cândida II S.A. (anexo III), com incorporação da parcela patrimonial cindida pelas sociedades: (a) Geração Biomassa Vista Alegre I S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, salas 401 a 404, Jacarepaguá (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.180.940.0001/14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3330032143-8, doravante denominada “Vista Alegre I”, absove 10,10% (dez vírgula dez por cento) da parcela cindida da Companhia; (b) Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, salas 401 a 404, Jacarepaguá (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.714.0001/00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3330032144-6, doravante denominada “Vista Alegre II”, absorve 23,15% (vinte e três vírgula quinze por cento) da parcela cindida da Companhia; (c) Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A., sociedade por ações com sede no Estado de São Paulo, Cidade de Bocaina, na Fazenda Santa Cândida s/n, CEP 17240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.990.881/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE no 3523147910-6, doravante denominada “Santa Cândida I”, absorve 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) da parcela cindida da Companhia; e (d) Geração Biomassa Santa Cândida II S.A., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, salas 401 a 404, Jacarepaguá (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.759.176/0001-36, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE no 333.0035299-6, doravante denominada “Santa Cândida II”, absorve 63,5% (sessenta e três vírgula cinco por cento) da parcela cindida da Companhia. **5.5.** Em consequência da cisão total acima aprovada, neste ato a Companhia é extinta. **5.6.** Estabelecer que, nos termos do art. 233, parágrafo único, da Lei das S.A., Vista Alegre I, Vista Alegre II, Santa Cândida I e Santa Cândida II sucederão a Companhia a título universal em relação exclusivamente aos bens, direitos, ativos e passivos referentes ao percentual da parcela cindida, sem qualquer tipo de solidariedade entre elas com relação aos passivos e obrigações que não lhe foram vertidos. **5.6.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da extinção da Companhia. **5.7.** Para fins de cumprimento de normas da Junta Comercial do Rio de Janeiro, constitui como Anexo III, após suas realizações, as atas das Assembleias Gerais Extraordinárias das sociedades (A) Geração Biomassa Vista Alegre I S.A., (B) Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A., (C) Geração Bioeletricidade Santa Cândida I S.A., e (D) Geração Biomassa Santa Cândida II S.A., realizadas nesta data, aprovando a cisão total da Companhia. **5.8.** Lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelas acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. **7. Assinaturas:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente da Mesa e Isis Paula Cerinotti Malhaes – Secretária Designada. Acionistas: Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representada neste ato por sua administradora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda) e Santo Ivo Energética S.A. (neste ato representada por seus diretores Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Fernando Mano da Silva) Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, RJ, 14 de fevereiro de 2024. **Isis Paula Cerinotti** – Secretária Designada; **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – Presidente da Mesa. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico o arquivamento em 23/05/2024 sob o nº 00006252007 e demais constantes do termo de autenticação. Protocolo 2024/00254698-5 de 15/03/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário Geral.